



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**DESPACHO**

*Tendo em vista a aprovação da presente propositura, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe a documentação necessária para, em pós, seja encaminhado o mesmo ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, para que se tome as providências legais que entender necessárias.*

*Ademais determino a Secretaria da Câmara que tome as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.*

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	23/2022	CÉCIO SCIPIÃO

Pindoretama/CE, 16/ agosto de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2022**

*Dispõe sobre “Denomina de Francisco Wagner Santos Silva o Ponto de Apoio da Saúde localizado na Comunidade de Sítio Minhocas, município de Pindoretama.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE APROVOU.**

**Art. 1º.** Fica oficialmente denominada de Francisco Wagner Santos Silva, o Ponto de Apoio da Saúde da Comunidade de Sítio Minhocas, no município de Pindoretama.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

***Apreciado e aprovado durante a 19ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 16 de agosto de 2022, sem emendas.***

*Pindoretama/CE, 17 de agosto de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº 029/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE  
CEP: 62860-000.

Procuradoria Geral do Município  
de Pindoretama  
Recebido em: 17/08/22

**Assunto:** Encaminhamento do **Autógrafo de Lei de nº 020/2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do **Projeto de Lei Ordinário nº 023/2022** de Autoria do Vereador Célio Scipião, apreciado e aprovado durante a **19ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 16 de agosto de 2022, sem emendas.**

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 17 de agosto de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)